


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 9/2022

17 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002072/2022-01

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA ESPAÇO 4.0**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Espaço 4.0** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área da vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharias Elétrica, Computação, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Mecânica, Aeronáutica e afins	Graduação da UFU	02	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Disponibilidade para atuar como monitor em cursos de capacitação e outras atividades de extensão propostas pelo Espaço 4.0, com previsão de realização principalmente para terças-quintas e/ou quintas-feiras.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "on-line".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e participação das atividades de extensão, propostas e executadas no formato on-line pelo Espaço 4.0 da UFU.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** verica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, conforme Resolução CONSUN nº 17/2021.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 09**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Anexo V.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Documentação (item) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;

8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos será realizada com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:

8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos;

8.2.2. A análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).

8.2.3. Área do curso de Graduação do candidato, conforme item 2 deste edital: zero ou 20 pontos.

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto; e

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: verica@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Atividades	Cronograma
Divulgação do Edital	19/01/2022 a 27/03/2022
Inscrições	07/01/2022 a 27/03/2022
Análise documental	28/03/2021
Avaliação	29/03/2021
Resultado Parcial	30/03/2022
Recebimento dos Recursos	31/03/2022
Resultado Final	01/04/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**
- 12.1. AS dúvidas podem ser sanadas exclusivamente por e-mail, através do verica@ufu.br.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/01/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310754** e o código CRC **E179A40E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Espaço 4.0, desenvolvido pela UFU em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), é um programa de Inovação, Ensino e Extensão com o propósito de capacitação de jovens em Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0.

JUSTIFICATIVA:

Diversas demandas do mercado, como maior customização, aliadas ao desenvolvimento tecnológico, resultaram no surgimento da Indústria 4.0 que compreende a integração da automatização de processos, TI, e-commerce, com a comunicação remota e a digitalização, dentre outros, possibilitando assim, melhor controle de processo e gestão mais eficiente para atingir melhores resultados organizacionais e a oferta de produtos com maior qualidade e que atendam às expectativas dos clientes.

Iniciada na Alemanha e em expansão com excelência para China e Estados Unidos, a Indústria 4.0 encontra obstáculos no Brasil, tais como recursos financeiros e baixa especialização, para adesão a essa nova era industrial. Diante desse cenário, a capacitação de jovens em temáticas relacionadas a Inovação, Tecnologia e Indústria 4.0 pode propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos e habilidades por esses jovens, podendo ainda contribuir para melhor desenvolvimento econômico e social de Uberlândia e região.

OBJETIVOS:

GERAL

Ofertar capacitação em Inovação e Tecnologia para jovens de 15 a 29 anos de Uberlândia e região.

ESPECÍFICOS

- Promover os cursos de capacitação previstos no Plano de Trabalho firmado com a Secretaria Nacional da Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Continuar a estruturação do Espaço 4.0 na UFU;
- Realizar ações de extensão relacionadas à Inovação e Tecnologia; e
- Promover a discussão e o interesse por temáticas relacionadas à Inovação e Tecnologia.

PERFIL DO BOLSISTA:

Aluno com habilidade em programação, robótica, utilização de softwares de simulação e análise de dados;

Entusiasta de Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunos matriculados preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área de tecnologia, prioritariamente Engenharias.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atuar como monitor de cursos e outras ações ofertadas pelo Espaço 4.0 da UFU.
- Atuar como monitor / estagiário em laboratórios de informática, conforme necessidade e demandas do projeto.
- Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto;
- Pesquisar e preparar material sobre sobre temáticas relacionadas a Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0;
- Colaborar na promoção e divulgação da rede social ligada ao projeto e das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados;
- Participar da elaboração de materiais (como artigos de extensão e divulgação científica).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto; e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>